



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

**RESOLUÇÃO Nº 034/2024
DE 08/10/2024**

“Abre Créditos Adicionais Suplementares e dão outras providências”

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 33/2023, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2024, combinada com o Art. 43 § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 161.418,76 (Cento e sessenta e um mil e quatrocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
4	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00

03 – DEPARTAMENTO AMBULATÓRIO I				
03.001 – DIVISAO AMBULATÓRIO I				
04.122.0005.1005 – DIVISAO AMBULATÓRIO I				
25	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 39.418,76

05 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
05.001 – DIVISAO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
04.122.0007.1007 – DIVISAO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
43	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 112.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, incisos II (Excesso de Arrecadação) e III (Anulação de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

I – Anulação de dotações

01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
01.001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
04.122.0001.1001 – DIVISAO ADMINISTRATIVA				
7	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 16.947,64

02 – DEPARTAMENTO MÉDICO				
02.001 – DIVISAO MÉDICA				
04.122.0004.1004 – DIVISAO MÉDICA				
21	4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 151,12

II – Excesso de Arrecadação

Conta de Receita			Valor
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00	Outras receitas financeiras – Serviços odontológicos		R\$ 144.320,00

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Centro Regional de Especialidades – C.R.E.

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Jacarezinho/PR, 08 de outubro de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral